



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 101/2026

29/07/2026

**SÚMULA: AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL – DIA DO SENHOR
BOM JESUS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, artigo 1º, inciso, III da Lei 005/2012 de 07 de março de 2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado **PONTO FACULTATIVO** aos Servidores Públicos Municipais, para o dia 07 de agosto de 2026, em período integral, em virtude do Feriado do Dia do Senhor Bom Jesus (06/08/2026).

Art. 2º. Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Segurança Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais e que não podem sofrer interrupção, cabendo aos Servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal de nº 027/2013.

Art. 3º. Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante prévia convocação e autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o(a) Servidor(a) encontrar-se subordinado(a).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4933 – de 30/07/2026